



PROJETO 914BRZ1077 EDITAL N° 20/2024

A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo no âmbito do Projeto UNESCO 914BRZ1077 torna pública que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto, para consultoria técnica especializada, conforme descrito a seguir:

1. Perfil: Especialista em monitoramento e avaliação, desenvolver metodologia de monitoramento e avaliação para analisar resultados e dados com vista apresentar indicadores de alcance aos objetivos dos projetos prioritários da rede estadual de ensino de São Paulo: 1 – Projeto de estágio, 2 – Projeto Aluno Monitor e 3 - Tutoria, com foco na qualidade pedagógica apontando melhorias necessárias ao aprimoramento dos processos de ensino e aprendizagem

2. N° de vagas: 01

3. Qualificação educacional: É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

4. Experiência profissional: É obrigatório que possua experiência mínima de 03 (três) anos atuando em atividades relacionadas com monitoramento e/ou planejamento e/ou avaliação de projetos. É desejável que possua experiência atuando em atividades relacionadas com educação no setor público

5. Atividades:

- 1.1 Levantar informações, junto à SEDUC-SP, sobre o estado atual de cada projeto (Estágio, Aluno Monitor e Tutoria) incluindo práticas pedagógica, processos de implementação e desafios identificados
- 1.2 Realizar análise de alinhamento com as diretrizes pedagógicas da rede estadual
- 1.3 Identificar oportunidade de melhorias para cada projeto
- 1.4 Elaborar e validar, junto à Seduc-SP, proposta preliminar de indicadores para o monitoramento contínuo dos programas
- 1.5 Produzir e apresentar, para validação da Seduc-SP e a UNESCO, documento técnico contendo diagnóstico dos projetos prioritários de estratégias de inovação educacional (Projeto Estágio, Projeto Aluno Monitor e Tutoria) da rede estadual de ensino de São Paulo, incluindo o desenho de proposta de indicadores para o monitoramento contínuo dos programas.
- 2.1 Elaborar documento estruturado, baseado no diagnóstico anterior, com metodologia de acompanhamento para cada projeto, detalhando métodos de coleta de dados e periodicidades de avaliação
- 2.2 Definir e validar, junto à Seduc-SP, indicadores de desempenho específicos para cada programa
- 2.3 Elaborar cronograma para monitoramento e pontos de verificação (check points) para ajustes
- 2.4 Propor ferramentas e metodologias para a análise dos dados coletados durante o monitoramento e avaliação
- 2.5 Apresentar e validar, junto à SEDUC-SP e a UNESCO, documento técnico contendo proposta de monitoramento e avaliação para os Projetos prioritários de estratégias de inovação educacional (Projeto Estágio, Projeto Aluno Monitor e Tutoria) da rede estadual de ensino de São Paulo
- 3.1 Desenvolver relatório de acompanhamento para cada projeto, incluindo identificação de tendências e insights sobre o impacto das ações
- 3.2 Elaborar proposta de recomendações para ajustes e intervenções com base nos resultados observados
- 3.3 Avaliar o alinhamento com as metas pedagógicas e feedback qualitativo sobre a execução dos projetos
- 3.4 Desenvolver sumário executivo com pontos críticos e recomendações estratégicas para maximizar o impacto educacional incluindo destaque de boas práticas
- 3.5 Apresentar, para validação da Seduc-SP e a UNESCO, documento técnico contendo relatório de acompanhamento sobre o desempenho dos projetos, a fim de subsidiar a tomada de decisões e maximizar o impacto educacional
- 4.1 Elaborar proposta de ajustes para os três projetos, baseados nas avaliações e nos relatórios.

- 4.2 Propor novas práticas e intervenções para atender os possíveis desafios e otimizar o impacto de cada programa.
- 4.3 Elaborar recomendações para aprimoramento de competências práticas e pedagógicas nos programas.
- 4.4 Apresentar, para validação da Seduc-SP e a UNESOC, documento técnico contendo plano de ajustes e melhoria contínua dos Projetos prioritários de estratégias de inovação educacional (Projeto Estágio, Projeto Aluno Monitor e Tutoria) da rede estadual de ensino de São Paulo
- 5.1 Elaborar relatório consolidado de todo o acompanhamento dos projetos, com análise final dos indicadores de sucesso e das melhorias implementadas
- 5.2 Desenvolver proposta de guia com boas práticas, documentando os processos de monitoramento e as estratégias pedagógicas, mas eficazes identificadas durante o projeto
- 5.3 Elaborar relatório de lições aprendidas e recomendações para a continuidade e expansão dos projetos
- 5.4 Produzir e apresentar, para validação da Seduc-SP e a UNESCO, documento técnico final, contendo análise do diagnóstico e guia de boas práticas dos projetos prioritários de estratégias de inovação educacional (Projeto Estágio, Projeto Aluno Monitor e Tutoria) da rede estadual de ensino de São Paulo

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 - Documento técnico contendo diagnóstico dos projetos prioritários de estratégias de inovação educacional (Projeto Estágio, Projeto Aluno Monitor e Tutoria) da rede estadual de ensino de São Paulo, incluindo o desenho de proposta de indicadores para o monitoramento contínuo dos programas.

Produto 2 – Documento técnico contendo proposta de monitoramento e avaliação para os Projetos prioritários de estratégias de inovação educacional (Projeto Estágio, Projeto Aluno Monitor e Tutoria) da rede estadual de ensino de São Paulo

Produto 3 – Documento técnico contendo relatório de desenvolvimento parcial e o desempenho dos projetos, apresentando recomendações de melhorias a fim de subsidiar a tomada de decisões e maximizar o impacto educacional referente aos programas de estratégias de inovação educacional (Projeto Estágio, Projeto Aluno Monitor e Tutoria)

Produto 4 - Documento técnico contendo plano de ajustes e melhoria contínua dos Projetos prioritários de estratégias de inovação educacional (Projeto Estágio, Projeto Aluno Monitor e Tutoria) da rede estadual de ensino de São Paulo

Produto 5 - Documento técnico final, contendo análise do diagnóstico e guia de boas práticas dos projetos prioritários de estratégias de inovação educacional (Projeto Estágio, Projeto Aluno Monitor e Tutoria) da rede estadual de ensino de São Paulo

7. Local de Trabalho: São Paulo

8. Duração do contrato: 06 meses

9. Processo Seletivo

A contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado composto de 3 (três) etapas:

1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;

2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;

3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

Observação:

Todas as entrevistas serão gravadas e servirão de subsídios para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção. O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

9.1 Análise curricular: Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios relacionados a seguir. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório. O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, 03 (três) currículos válidos para cada vaga (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional). Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á a contagem de tempo novamente.

9.2 Requisitos mínimos de qualificação:

9.2.1 Formação acadêmica (consultor especialista em monitoramento e avaliação)

É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório

30 pontos: Pós-graduação em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação

21 pontos: Graduação em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação

9.2.3 Experiência profissional: É obrigatório que possua experiência mínima de 03 (três) anos atuando em atividades relacionadas com monitoramento e/ou planejamento e/ou avaliação de projetos. É desejável que possua experiência atuando em atividades relacionadas com educação no setor público

Serão analisados os requisitos de experiência profissional e experiência desejável, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório:

Experiência profissional

40 pontos - 06 anos ou mais de experiência profissional

34 pontos - possui de 04 a 05 anos de experiência

28 pontos - possui 03 anos de experiência

Experiência desejável

10 pontos - possui o requisito desejável

00 pontos - não possui o requisito desejável

9.2.4 Entrevista Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 49 pontos. Serão convocados para a entrevista os candidatos considerados aptos até a proporção máxima de três vezes o número de vagas previsto neste termo de referência. Havendo mais interessados para a vaga ofertada, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista, ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo. Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos serão entrevistados por videoconferência. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

1 - Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade - até 2 pontos

2 - Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos-argumentos e capacidade de raciocínio - até 2 pontos

3 - Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR - até 10 pontos

4 - Apresenta habilidades específicas, a luz do trabalho a ser contratado - até 6 pontos

9.2.5 Critérios de desempate: Em caso de empate nos critérios de Qualificação, será considerado o candidato que possuir maior experiência nos critérios obrigatórios. Persistindo o empate, será considerado o candidato que possuir maior experiência no critério desejável e persistindo o empate, será considerado o candidato que possuir maior pontuação na entrevista.

Após a etapa de entrevistas, quando o(a) candidato(a) for classificado e convocado(a) para a vaga, de acordo com a pontuação obtida dos critérios avaliados, deverá apresentar documentação comprobatória das informações declaradas em seu currículo de:

a. Formação acadêmica: diplomas ou certificados;

b. Experiência profissional obrigatória e requisito desejável: apresentação de documentos relativos aos contratos de trabalho, e que indiquem as datas de início e fim da experiência, tais como: atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros; contratos de trabalho assinadas; registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declarações do empregador sobre as atividades desenvolvidas, entre outros documentos que comprovem devidamente as informações declaradas no currículo.

Os diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, deverão estar devidamente revalidados e reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, conforme estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu Capítulo IV, Da Educação Superior, art. 48, § 3º.

Considerações:

- Apresentação dos produtos: O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente Termo de Referência, condicionado à aprovação pela Área Demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica, responsabilizando-se pela coerência e coesão do produto em

relação à necessidade apresentada. Os produtos devem ser entregues ao Gabinete do Secretário Executivo - GSE, em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

- Insumos: As atividades de consultoria serão realizadas nas dependências da SEDUC-SP, com possibilidade de deslocamentos no âmbito nacional. Se houver deslocamentos, devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer à Sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto

- Caberá a SEDUC-SP e à UNESCO

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- a. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

- Caberá ao consultor contratado

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- a. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- a. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- a. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- a. O material (como notebook, telefone ou crachá) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário;
- a. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

A execução dos trabalhos previstos no Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto presidencial nº 5.151/2004.

10. Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.

11. Disposições gerais

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

Em conformidade com a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES. A contratação do selecionado observará as exigências das regras da UNESCO, bem como da Lei nº 12.813/2013 sobre conflito de interesse.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 16/12/2024 até o dia 20/12/2024. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital.